

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Educação

Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 008/2020– SAGEP/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e, considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;

Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela SEDUC;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados :

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO
RICARDO NAZARENO BARRA CORDEIRO	24/08/2012	54185785-2	SEDE	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO	EXCELENTE
CARLA CRISTINA DE AZEVEDO SADECK	02/04/2014	57190280-3	USE 08	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
LEONILDES LAMEIRA E SILVA	02/08/2012	5901516-1	USE 09	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
PERICLES DOUGLAS PEREIRA MATOS	03/08/2012	5901563-1	USE 10	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
PAULA SANTANA BARBOSA	25/07/2012	5901087-1	USE 12	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
ROSIDENIS ARAGÃO DA SILVA	02/06/2009	57217440-1	USE 18	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MARIA LEONOR VIEIRA MELO	17/07/2012	5312051-2	USE 18	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
ANA PATRICIA DA ROCHA DE SOUSA	01/08/2012	5363136-2	1ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
DIENE MARIA FERREIRA NEGRÃO	03/05/2011	5889877-1	3ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
ALDELENA VASCONCELOS HACKENHAAR	16/07/2012	5751314-2	3ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
DENNER PONTES MATOS	01/08/2007	5845556-3	4ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM
ELLEN CRISTIANE SOUSA DE LIMA	20/11/2008	57208429-1	5ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	BOM
EURIDICE LARANJEIRA ALVES DE SOUSA	23/11/2006	5458757-2	5ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
THINA THREICY FLEXA DOS SANTOS	17/02/2009	57214827-1	5ª URE	SERVENTE	BOM
IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA	07/02/2008	5490103-3	8ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
SALOMÃO ALBUQUERQUE ARANHA	12/08/2009	54193965-2	12ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MARIA DE NAZARE NASCIMENTO SOUSA	23/05/2012	5218055-3	14ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
JOSE PAULO LOPES MONTEIRO	14/05/2003	54180356-1	15ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
JAQUELINE DO SOCORRO CARDOSO COSTA	27/11/2008	57209178-1	USE 14	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
ERIVANIA GOMES DA SILVA	13/08/2012	5724503-1	16ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
FABIANO DE JESUS SANTOS DA GRAÇA	27/08/2012	54197106-2	18ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MAX BARBOSA GOMES	05/11/2010	54187178-2	20ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I	EXCELENTE
EDENILCE BARROS AMARO	20/04/2011	57223421-2	20ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	16/05/2012	5899790-1	USE 02	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE II	EXCELENTE
CASSIA RAQUEL DOS SANTOS FOCHESSATTO	17/07/2007	54192490-2	10ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, 01 DE JULHO DE 2020. NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo: 557981

PORTARIA Nº708, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO as atribuições dos Secretários-Adjuntos de auxílio ao Secretário de Estado na coordenação, planejamento, controle, avaliação e supervisão das atividades da Secretaria de Estado de Educação, além do controle e supervisão das diversas áreas da Secretaria visando o aumento da eficácia das ações e a viabilização na execução de programas do Governo do Estado;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº. 8.096/2015, compete ao Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão planejar, coordenar e acompa-

nhar as ações de tecnologia da informação e de administração e finanças; CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº. 8.096/2015, compete ao Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas planejar, coordenar e acompanhar a implementação e a avaliação das atividades referentes à gestão de pessoas, em conformidade com as políticas e diretrizes da administração pública estadual

CONSIDERANDO a atribuição dos Diretores de auxiliar o Secretário na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área de atuação, bem como cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Secretaria;

CONSIDERANDO a atribuição dos Secretários Adjuntos e dos Diretores para o desempenho de outras atividades compatíveis com o cargo ocupado bem como as determinadas pelo titular do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de poderes para desburocratizar e conferir maior eficiência às rotinas administrativas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

CONSIDERANDO que o art. 138, inciso V da Constituição do Estado do Pará permite aos Secretários de Estados a delegação de atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas competência para a prática, revogação e anulação de ofício dos atos administrativos relacionados à:

I - Posse, lotação e exercício de servidor regularmente nomeado para o quadro permanente da Secretaria de Estado de Educação;

II - Celebração e rescisão de contrato administrativo disciplinado na Lei Complementar nº. 07/91;

III - Prorrogação e revogação de cessão, transferência, remoção, redistribuição, reversão, aproveitamento, readaptação, recondução e progressão funcional de servidores;

IV - Designação de servidor para o exercício de funções gratificadas, ressalvadas as de direção, vice-direção, e secretário de unidade escolar;

V - Homologação de Estágio Probatório;

VI - Regularização funcional de servidor;

VII - Abono de falta ao serviço de servidores da SEDUC, em consonância com as normas legais pertinentes;

VIII - Autorização para afastamento a que se referem os arts. 26 e 28 da Lei nº 5.810/94;

IX - Concessão de férias e licenças previstas no art. 77 da Lei 5.810/94;

X - Concessão dos adicionais a que se refere o art. 128, I, e das gratificações previstas no art. 132 da Lei nº 5.810/94;

XI - Concessão ajuda de custo e demais vantagens previstas no art. 160 da Lei nº 5.810/94;

XII - Expedição de certidões de tempo de serviço e as relativas aos atos objeto de delegação na presente portaria;

XIII - Gestão operacional e financeira da folha de pagamentos da Secretaria de Estado de Educação, inclusive assinatura da respectiva nota de empenho e autorização para pagamento;

Art. 2º. Delegar ao(a) Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) competência para a prática, revogação e anulação de ofício dos atos administrativos relacionados à:

I - Autorização de emissão de passagens aéreas, fluviais e/ou rodoviárias para servidores e/ou colaboradores eventuais;

II - Celebração de contratos de aluguel de bem imóvel, bem como os seus respectivos termos aditivos;

III - Assinatura de apostilamento de dotações orçamentárias em contratos celebrados, com exceção dos relativos à serviços de engenharia e os decorrentes do Contrato de Empréstimo nº. 2933/OC-BR - BID;

IV - Autorização de abertura de tomada de contas especial e demais atos inerentes ao referido procedimento;

V - Concessão de suprimentos de fundos e fundo rotativo;

VI - Concessão de diárias para servidores e/ou colaboradores eventuais;

VII - Assinatura de Notas de Empenho e autorização para pagamento, das despesas relacionadas a:

a) Aluguel de bens imóveis;

b) Utilidades Públicas, como energia elétrica;

c) Atribuição de Responsabilidade Técnica - ART;

d) Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, nos termos da Lei nº. 8.846/2019;

e) Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA, nos termos da Lei nº. 8.847/2019;

VIII - Autorizar/assinar Pedido de Realização de Despesas - PRD, convencional e/ou através do sistema eletrônico SIMAS;

Parágrafo único. Nos afastamentos legais do(a) Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a), os atos a ele delegados serão realizados pelo(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - É de competência privativa do(a) Secretário(a) de Estado de Educação a prática dos atos administrativos discriminados abaixo:

I - Assinatura de Autorização de Pagamento e Ordens Bancárias, inclusive despesas de exercícios anteriores - DEA, ressalvadas as hipóteses do inciso VII, do art. 2º;

II - Autorização para abertura da fase externa de Processos Licitatórios;

III - Homologação de resultados de Processos Licitatórios;

IV - Celebração de Atas de Registro de Preços, Contratos, Convênios, com exceção do disposto no art. 2º;

V - Assinatura de Termos Aditivos, com exceção do disposto no art. 2º;

VI - Designação de servidor para o exercício de funções gratificadas de direção, vice-direção, e secretário de unidade escolar;

VII - Designação de servidor para substituição dos cargos de direção, coordenação e chefia, durante os afastamentos legais de seus titulares;

VIII - Abertura de contas de depósito;

IX - Autorização de débitos em conta relativa a operações;